

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 137, DE 2009-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.221, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2009-Complementar (nº 3.675/2008-Complementar, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República), que altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, e dá outras providências

O parecer sob nº 1.459, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, Relator Senador Antonio Carlos Valadares, é favorável, com as Emendas de nºs 1 a 8, da Comissão de Constituição e Justiça que ele apresenta.

Discussão do projeto e das emendas. Eu quero que o Relator...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) - Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo a V. Ex^ª, para que pudesse abrir o painel. Foi feito um acordo sobre essa votação, e eu queria também que ficasse claro que a Emenda nº 8 foi considerada emenda de redação por parte da Mesa, exatamente porque o acordo, no entendimento, foi aprovado. Por parte da comissão, foi feita a de redação; e, por parte da Mesa, nós queríamos o mesmo entendimento, para que não sofresse nenhum tipo de dúvida posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - A Emenda nº 2 ou nº 8 de redação...De acordo com o Regimento, quando houver dúvida se a emenda apresentada como de redação atinge a substância da proposição, se ela é de redação ou se é de mérito, ouvir-se-á a Comissão de Constituição e Justiça.

Assim, estando a matéria em regime de urgência, eu consulto o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, o texto que veio da Câmara era completamente equivocado, porque não há nenhuma possibilidade, com a estrutura que tem a Defensoria Pública, de ser aplicado. É um ideal. É o que vai acontecer algum dia. Ou seja, lá se previa que as funções de Defensor Público eram indelegáveis. E o que nós corrigimos? E tinha que ser através de uma emenda de redação. Era que o cargo de Defensor Público era indelegável. Cargo de Defensor Público é privativo do Defensor Público. Agora, suas funções, não. Não temos, em muitos lugares, mesmo no Estado de São Paulo - acredito eu -, Defensor Público em todas as localidades.

Então, ficaria o hipossuficiente indefeso, o pobre indefeso. Então, a solução foi, sim, apresentar uma emenda de redação porque o texto veio errado. Ele deve ser bem aplicado, mas não para indelegabilidade das funções, e sim do cargo. Então, a emenda é evidentemente de redação.

É este o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - A Comissão de Constituição e Justiça tem o parecer favorável a que seja emenda de redação, que fique incorporada ao projeto como emenda de redação.

O Sr. Wellington Dias (PMDB - MG) - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio. (Pausa)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - Já é para discutir?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Não, o Relator... Eu pensei que V. Ex^a quisesse pedir a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - Não, não. Eu pedi inscrição...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) - Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo a todas as Sr^{as} e aos Srs. Senadores para que pudessem vir de seus gabinetes. Essa é uma votação de lei complementar, que, portanto, precisa ter 41 votos "sim". É importante alertar para isso.

Então, eu queria apelar para que todos pudessem vir votar e pedir a V. Ex^a para que, se pudesse, já abrir o painel, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Vamos ter duas votações nominais: uma para o projeto e outra para as emendas.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa, em seus gabinetes, que compareçam ao plenário, porque teremos duas votações nominais...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) - Eu gostaria de apelar pela abertura do painel, Sr. Presidente. Há acordo dos líderes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Se os líderes concordarem, a Mesa vai abrir o painel.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) - Há acordo dos líderes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - Sem dúvida, Sr. Presidente.

Peço também que os Senadores do PSDB acorram ao plenário para nós cumprirmos a nossa parte na votação dessa matéria tão meritória em relação aos hipossuficientes deste País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Como há unanimidade, vou determinar a abertura do painel.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) - Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - V. Ex^a acaba de ser inscrito.

Com a palavra o Senador Relator.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE. Como Relator. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Se V. Ex^a desejar, pode falar aqui da mesa, como Relator.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Agradeço a V. Ex^a. Falarei aqui, da tribuna, para homenagear a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Sr. Presidente, inicialmente, eu gostaria de fazer um agradecimento público a todas as lideranças partidárias, que, entendendo a importância da instituição Defensoria Pública, aceitaram o nosso parecer na Comissão de Justiça e, em seguida, todas as emendas consideradas como de redação, inclusive sob a ratificação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Demóstenes Torres, e a aprovação do Presidente do Senado e da Mesa, Senador José Sarney.

É um momento histórico que, sem dúvida alguma, estamos vivendo, com a discussão, o debate dessa matéria. Portanto, o Senado Federal está dando uma contribuição enorme à população do Brasil, a quase 80% da população brasileira, que não tem assistência jurídica nem defesa nos quartéis, nas delegacias, nos presídios, assim como no tribunal do júri.

Muitos dos presos que estão em delegacias já poderiam ter os seus processos finalizados caso possuíssem um advogado. Entretanto, Sr. Presidente, continuam naquela indefinição, vivendo momentos de agruras e dificuldades, com as suas famílias sofrendo as consequências de uma prisão indefinida por causa de um advogado que não aparece, de um advogado gratuito que não surge na defesa dos seus direitos.

Temos a oportunidade, Sr. Presidente, de tomar uma decisão que beneficiará exatamente a parcela da população que mais precisa da atenção do Poder Público. Poderemos aqui fortalecer uma instituição fundamental para nossa democracia e nosso Estado de Direito. Trata-se de uma instituição que nossa Carta Magna elencou entre aquelas que desempenham funções essenciais à Justiça. Estou-me referindo à Defensoria Pública, instituição que tem a missão constitucional de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovam insuficiência de recursos, conforme reza o art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal - ou, em outras palavras, prestar a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, assim como assinala o art. 134 da nossa Carta Magna.

Sr. Presidente, já tive oportunidade de fazer a leitura do relatório numa sessão da semana passada. Hoje, apenas faço uma síntese para lembrar aos Srs. Senadores e às Sr^{as} Senadoras a importância do que estamos votando.

Votaremos aqui hoje o Projeto de Lei da Câmara Complementar nº 137, de 2009, de autoria do Poder Executivo, para o qual fui designado pelo eminente Senador Demóstenes Torres como Relator, na Comissão de Justiça.

O projeto introduz avanços significativos na legislação pertinente à Defensoria Pública. Ele aborda, em síntese, cinco principais aspectos:

- 1º. Explicitação dos objetivos e das funções institucionais da Defensoria Pública;
- 2º. A criação dos direitos dos assistidos da Defensoria Pública, inspirados em várias propostas sobre o direito dos usuários de serviços públicos;
- 3º. A criação de mecanismo de fiscalização e participação social;
- 4º. A modernização e democratização da gestão administrativa e orçamentária;
- 5º. A seleção, formação e capacitação dos defensores públicos.

Essas alterações, analisadas criteriosamente, consistem nas medidas necessárias para que a Defensoria Pública possa cumprir melhor o seu papel constitucional de prestar assistência jurídica aos necessitados. Aliás, essa preocupação com o fortalecimento da Defensoria Pública é compartilhada pelos três Poderes da República.

Justamente por essa razão, ou seja, pela preocupação com a assistência jurídica à população carente, os chefes dos Três Poderes firmaram dois pactos de Estado para a modernização do Sistema de Justiça brasileiro.

O primeiro pacto resultou na aprovação da Emenda Constitucional nº 45, Reforma do Judiciário, e o II Pacto Republicano de Estado por um sistema de Justiça mais acessível, ágil e efetivo foi celebrado em 13 de abril de 2009 e tem como primeiro objetivo o acesso universal à Justiça, especialmente dos mais necessitados.

Para a consecução dos objetivos do II Pacto, os três Poderes da República assumiram expressamente o seguinte compromisso:

Conferir prioridade às propostas legislativas relacionadas aos temas indicados no anexo deste Pacto, dentre os quais destacam-se a continuidade da reforma constitucional do Poder Judiciário e os temas relacionados à concretização dos direitos fundamentais, à democratização do acesso à Justiça inclusive mediante o fortalecimento das Defensorias Públicas, à efetivação da prestação jurisdicional e ao aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados à sociedade.

Sr. Presidente, o principal projeto de lei que trata do fortalecimento da Defensoria Pública - como prosseguimento da Reforma Constitucional do Poder Judiciário vem a ser justamente este PLC nº 137, que nós estamos votando hoje.

A primeira Conferência Nacional de Segurança Pública, realizada entre os dias 27 e 30 de agosto de 2009, e que reuniu mais de 3 mil delegados de todo o País entre as 40 diretrizes, foi aprovada a seguinte:

Fortalecer a Defensoria Pública, com a sua estruturação em todas as comarcas do País, como instrumento viabilizador do acesso universal à Justiça e à Defesa Técnica.

Srs. Senadores, o projeto em questão foi objeto de um amplo debate na Câmara dos Deputados. Ali, na Câmara dos Deputados, este projeto teve como Relator o eminente Deputado e ex-Senador Mauro Benevides, que trabalhou ao máximo, deu tudo de si, empreendeu esforços de articulação, visando a aprovação de uma matéria consensual, com a aprovação de todas as Lideranças e também com a participação das diversas instituições que defendem o segmento social do Brasil.

Fizemos também nesta Casa, Sr. Presidente, audiência pública, e dela participaram representantes das mais diversas categorias voltadas para o atendimento aos reclamos da sociedade brasileira, a exemplo de entidades da Defensoria Pública, do Ministério Público, do Ministério da Justiça.

Buscamos também a interlocução com o Conselho Nacional de Justiça e acatamos sugestões para o aprimoramento do projeto. Terminamos, em face desses entendimentos, aceitando, com a aprovação da Comissão de Justiça, oito emendas de redação, que já foram objeto aqui de anúncio por parte do Presidente do Senado.

É chegado o momento, o momento supremo de este Senado Federal prestar homenagem à Defensoria Pública, uma Instituição tão fundamental na defesa dos direitos dos hipossuficientes, dos mais necessitados, dos mais pobres.

Durante os debates da Reforma do Judiciário, que resultou na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, conferimos autonomia funcional e administrativa às Defensorias, conforme reza o art. 134, § 2º, da Constituição Federal, bem como asseguramos à Defensoria Pública o direito aos repasses dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias na forma de duodécimos - art. 168 da Constituição Federal.

É preciso agora avançar e atender às necessidades de organização dos serviços que a Defensoria presta. Fortalecer a Defensoria é fortalecer a garantia do acesso à Justiça, que talvez seja a mais importante das garantias fundamentais do cidadão.

Por isso, Sr. Presidente, peço apoio a todos os Srs. Senadores e a todas as Sr^{as} Senadoras.

A Defensoria Pública é a instituição constitucionalmente prevista para garantir o acesso integral à Justiça das pessoas necessitadas, que, segundo dados do IBGE, correspondem a 78% dos brasileiros, que são aqueles que ganham até três salários mínimos. Esses serão os verdadeiros beneficiados pela aprovação deste projeto.

Recebemos, Sr. Presidente, cartas manifestando apoio de diversas instituições, além de e-mails de todo o Brasil e telefonemas; houve encontros no nosso gabinete no Estado de Sergipe e em outros Estados, e todas essas pessoas e instituições manifestaram interesse e prioridade na votação deste projeto.

Entre essas instituições, destaco a Associação dos Magistrados do Brasil - aqui está a correspondência de apoio, assinada pelo Dr. Mozart Pires -; a Associação dos Juizes para a Democracia - documento assinado pelo Presidente do Conselho Executivo Luis Fernando Camargo de Barros Vidal -; a Ordem dos Advogados do Brasil, representada pelo seu

Presidente Nacional, Dr. Cezar Britto, e um memorando também assinado pelo Conselho Federal de Pernambuco, Ricardo Correia de Carvalho.

O documento de apoio é também assinado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, da lavra do Dr. Pedro Luiz Stringhini, presidente da Comissão Episcopal Pastoral para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz, CNBB.

Também o documento é assinado pelo Movimento do Ministério Público Democrático, tendo como presidente o Dr. Alexander Martins Matias.

Aqui também presente, apoiando a aprovação desta matéria, a Pastoral Carcerária Nacional, que tem como coordenador nacional da CNBB o Padre Valdir João Silveira. E a presença, Sr. Presidente, neste Plenário, se V. Ex^a me permitir, de vários presidentes das defensorias públicas do Brasil inteiro: André Castro, presidente da ANADEP; Cristina Guelfi, Defensora-Geral de São Paulo; Stela Maris Postal, Defensora-Geral do Tocantins; Murilo da Costa Machado, Presidente da Associação dos Defensores de Tocantins; Cristiano Vieira, Presidente da Associação dos Defensores do Rio Grande do Sul; Luciano Borges, Presidente da ANDPU; Maria de Belém, Presidente da Associação dos Defensores do Pará; Edmundo Barros, Presidente da Associação dos Defensores de Pernambuco; Jairo Lourenço, Presidente da Associação dos Defensores do Distrito Federal; Walfredo Wilson das Neves, Defensor do Espírito Santo; Edvaldo Ferreira da Silva, Defensor Público do Distrito Federal; Teresinha Aparecida de Souza, Defensora Pública de Minas Gerais; Lenir Veras, Presidente da Associação dos Defensores de Roraima; João Sismeiro, Presidente da Associação dos Defensores de Rondônia; Clóvis Roberto Barreto, Presidente da Associação dos Defensores do Amazonas; Juliana Beloque, Presidente da Associação dos Defensores de São Paulo; Laura Fabíola, Presidente da Associação dos Defensores da Bahia; Rafael Munerati, Defensor Público de São Paulo; Davi Definê, Defensor Público de São Paulo; Andrew Robalinho, Defensor Público de Mato Grosso do Sul; André Ávila, Defensor Público do Distrito Federal; Tânia Do Vale Rosa, Defensora do Espírito Santo; Bruno Pereira, Defensor do Espírito Santo; Fernando Mauro, Defensor Público da União; Haman Córdova, Defensor Público da União; e Alexandre Gianni, Defensor Público do Distrito Federal.

Se eu por acaso esqueci o nome de algum presidente, por favor, mandem depois para que, oportunamente, os cite da tribuna.

Sr. Presidente, finalizando, nosso relatório deu parecer favorável às oito emendas de redação, que já foram aprovadas pela Comissão de Justiça, ratificadas aqui pelo Presidente da Comissão de Justiça e por V. Ex^a.

Portanto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 137, de 2009.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - O parecer é favorável à aprovação da matéria.

Em discussão.

Estão inscritos os oradores....

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB - CE) - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Em primeiro lugar, Mozarildo Cavalcanti.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB - CE) - Senador Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Senador Inácio Arruda já está inscrito.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL - PA) - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - O Senador Mozarildo Cavalcanti é o primeiro orador inscrito para discutir a matéria.

Senador Mozarildo.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL - PA) - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Senador Mozarildo, V. Ex^a é o primeiro orador inscrito para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL - PA) - Sr. Presidente, peço que

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Na discussão da matéria, os oradores terão cinco minutos e não serão permitidos apartes.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB - ES) - Presidente, se puder me inscrever, agradeço.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - V. Ex já está inscrito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) - Senador Mercadante também se inscrevendo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB - RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao fazer a discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2009 - quero fazer ao mesmo tempo encaminhamento favorável à votação da Bancada, como está me lembrando aqui o Senador Zambiasi, que é unânime da Bancada do PTB -, eu quero fazer uma homenagem a todos os defensores públicos, especialmente os defensores públicos do meu Estado, por meio do Dr. Oleno Matos, da Defensora Lenir Veras, que está aqui na tribuna e passou esse período aqui trabalhando, e fazer um comentário para que fique bem claro para o Brasil em geral.

Esse projeto altera dispositivo da Lei Complementar nº 80, de janeiro de 1994, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas para a sua organização nos Estados, prevista na Constituição Federal de 1988, de que eu tive a honra de participar. E costumo aqui lembrar que, quando reclamam que o pobre não tem defesa adequada, é porque o Estado - aí entendido Estados e o Governo Federal - não tem as suas Defensorias Públicas organizadas. E a Defensoria Pública foi regulamentada em 1994, mas se desenvolveu de forma desigual em todo o País, o que motivou a mudança da legislação.

O projeto a ser aprovado por esta Casa prevê a elaboração de um plano anual com metas e prioridades, que deve ser discutido com a sociedade.

A aprovação da lei orgânica para as Defensorias Públicas de todo o País, Senador Mão Santa, será um pontapé decisivo para a consolidação da instituição dentro do sistema de justiça brasileiro.

A aprovação desse projeto de lei reafirma à Defensoria Pública sua autonomia funcional, administrativa e orçamentária, além da democratização e modernização da sua gestão, estabelecendo, ainda, o direito dos seus assistidos, que são justamente a camada pobre desta sociedade brasileira.

Entre as funções da instituição definidas na sugestão da nova redação da lei está a de prover a ampla defesa dos direitos fundamentais - individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais - daqueles mais necessitados, especialmente de grupos sociais mais vulneráveis, que merecem proteção especial do Estado, como as crianças e adolescentes, os idosos, as pessoas com deficiência e as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Para exercer suas funções, a Defensoria Pública poderá organizar sua estrutura, abrir concursos e nomear defensores e funcionários muito mais rapidamente, “sanando um dos problemas mais significativos em todo o Brasil, que é a falta de defensores em cerca de 60% das cidades”, segundo texto elaborado pela assessoria do eminente relator, Senador Antonio Carlos Valadares.

Além disso, vai melhorar ainda mais a estrutura das Defensorias Públicas espalhadas pelo interior dos Estados, pois muitas delas ainda funcionam em condições aquém do desejado, como constatou o II Diagnóstico das Defensorias Públicas elaborado pelo Ministério da Justiça.

O projeto prevê ainda a criação de Ouvidoria na Defensoria Pública dos Estados, que será exercida por pessoa de fora dos quadros da carreira. O ouvidor-geral participará das reuniões do Conselho, podendo propor medidas e ações para o alcance dos objetivos da instituição e o aperfeiçoamento dos serviços prestados.

Entre as novas funções citadas no projeto, está a da Defensoria Pública promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos.

A Defensoria deve atuar junto a estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes e acompanhar inquérito policial, com a comunicação imediata da prisão em flagrante pela autoridade policial, quando o preso não constituir advogado. Os defensores públicos também terão direito a voto no Conselho Penitenciário.

O Senador Antonio Carlos Valadares, relator do projeto na CCJ, já disse, e nós elogiamos, que “por esse projeto, o Congresso não está apenas tratando da Defensoria Pública, mas do próprio direito de ampla defesa da grande maioria da população e, assim, construindo um Estado mais democrático e garantidor dos direitos fundamentais de seus cidadãos.”

Para o Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos, Anadep, André Luís Machado de Castro, um dos pontos mais importantes do projeto de lei...

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB - RR) -... é o que exige a descentralização das Defensorias Públicas em todo o País. De acordo com o texto, deve-se privilegiar os locais de maior densidade populacional e com os índices mais elevados de exclusão social.

Quero, portanto, Sr. Presidente, encaminhando, até por deferência em nome da Bancada do PTB, o voto "sim", dizer que, sendo pai de um juiz e de uma juíza, sinto-me muito feliz em defender esse projeto, porque não se pode pensar em fazer justiça sem que todos os integrantes do sistema judicial estejam, de fato, funcionando. E a Defensoria é, sem dúvida, a porta de entrada mais importante para a justiça do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Passo a palavra ao segundo orador inscrito.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria rapidamente fazer um apelo aos Senadores do PMDB que estão em outras dependências da Casa, que, por favor, venham ao plenário. A recomendação que, se eu puder, darei como Líder do PMDB, se V. Ex^a permitir, é no sentido de votar favoravelmente a esse projeto de grande interesse nacional, que democratiza o acesso à Justiça, sobretudo às pessoas mais pobres. Nós queremos, Sr. Presidente, verdadeiramente, colaborar na linha do que foi defendido aqui pelo relator da matéria. O voto do PMDB é "sim". É evidente que, na bancada, essa questão é aberta. Mas eu votarei favoravelmente; e, se puder, recomendarei o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Para discutir, Senador Arthur Virgílio.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB - MS) - Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a me inscrevesse para discutir também.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já o voto do PSDB é fechado, é claro, é a favor de uma Defensoria Pública mais forte, dotada de logística, de material humano e de condições para fazer o que não se faz adequadamente neste País, que é defender o que tecnicamente se chama de cidadão hipossuficiente, e que, na verdade, é o cidadão pobre, a cidadã pobre deste País.

Nós sabemos que há uma ordem de coisas extremamente injusta. Corrupto aqui não vai para a cadeia nunca. Basta roubar muito. Se roubar pouquinho, corre risco. Tem advogados, tem as protelações, tem tudo à sua disposição.

Vou contar a V. Ex^{as} um quadro que é bastante triste, Senador Geraldo Mesquita. No interior do meu Estado - e meu Estado, em apenas cinco Municípios, conta com alguma Defensoria Pública, numa estrutura precaríssima, e mais a capital - seis, portanto - e em Manaus, a situação é precária também. Mas no interior do meu Estado, um cidadão cometeu um delito que lhe daria oito meses, um ano de prisão no máximo. Passou cinco anos preso. O tribunal não lhe concedeu liberdade. Depois de muito tempo sem ter quem peticionasse por ele, foi lá um defensor público de Manaus para peticionar por ele. Com a negativa, o homem entrou em desespero e fugiu. Ele já havia cumprido cinco vezes a pena. Ele fugiu. E aí veio a ordem para o

juiz local expedir o mandado de captura. Ou seja, “coloquem na cadeia aquele que não deveria ter ficado preso por tanto tempo”.

Eu ouço argumentos que julgo falaciosos, do tipo “estamos criando um novo Ministério Público”. Então, muito bem, é um novo Ministério Público. Não vejo nenhum problema em se ter um novo Ministério Público. O saldo é favorável ao Ministério Público. Os exageros, eu, por exemplo, jamais deixei de criticá-los aqui da tribuna, como criticaria e criticarei qualquer exagero que venha da nova Defensoria Pública, porque meu mandato é absolutamente independente de quem quer que seja. Não vejo que seja negativo para o Brasil, para a democracia brasileira, para a honradez que nós buscamos na vida pública um Ministério Público forte, um Ministério Público com poder efetivo e que, cometendo exageros, que esses exageros sejam apontados, sejam condenados por nós, parlamentares, pela opinião pública, por quem mais se arvora a fazê-lo.

Eu entendo que é uma questão de humanidade, não há nada mais cristão do que se votar a favor desse projeto. É se dotarem os pobres de alguma capacidade de peticionar. Os pobres do meu Estado - e, falando do meu Estado, canto universalmente o meu País, repetindo Tolstói - não têm como peticionar, não têm direito nenhum, porque o direito deles não é sequer questionando na Justiça, não é sequer postulado na Justiça. É muito fácil se tomar terra de um homem pobre no interior do Amazonas, é muito fácil se desrespeitar a família dele, é muito fácil colocá-lo na prisão por qualquer razão justa ou injusta; e, sendo justa ou injusta, por muito mais que poderia caber, no caso de ser justa a prisão.

Em tão poucas vezes, votei com tanto entusiasmo, com tanta crença num projeto. Poucas vezes, votei com tanta fé e com tanto fervor em algo que eu sei que é bom para os brasileiros despossuídos, algo que é bom para aqueles que precisam de proteção, algo que é bom para aqueles que nunca tiveram proteção, algo que é bom para aqueles que sempre ficaram à margem das possibilidades mínimas da cidadania. O Brasil rural, o Brasil que proibiu o voto de mulheres, o Brasil que permitia o voto apenas aos fazendeiros ricos, o Brasil que fazia uma votação absolutamente destinada a perpetuar uma certa elite no poder, este Brasil não desapareceu de todo. Só desaparecerá de todo quando todo cidadão tiver o direito de se defender, quando todo cidadão tiver o direito de buscar o seu próprio direito na Justiça, quando todo cidadão tiver o direito de buscar aquilo que pertence diante de uma Justiça que seja isenta perante ele.

Portanto, solicitando ainda que mantenhamos o quórum para votação em bloco das emendas que são de redação e de adequação do texto ao que possa ser a sua melhor formulação, voto, junto com o meu Partido, entusiasmadamente “sim”, porque é necessário que se vote “sim”, porque é imperioso que se vote “sim”, porque é justo em relação aos brasileiros despossuídos que se vote “sim”, porque seria berrante, a essa altura, imaginarmos que pode funcionar um Estado, como o Amazonas - e vou de novo cantar a minha aldeia, Senador José Agripino -, um Estado enorme, de 1,5 milhão de quilômetros quadrados, com apenas cinco comarcas cobertas precariamente, cobertura precariíssima, de Defensoria Pública, e a capital que funciona também de maneira precária, de maneira infranormal, de maneira abaixo do necessário.

Tenho impressão de que, se aprovarmos este projeto, estaremos dando um grande passo para transformar em cidadãos brasileiros aqueles que têm sido marginalizados à própria revelia e condenados a uma submissão. A falta de defesa na Justiça faz o cidadão se sentir submisso, fazendo-o andar de cabeça baixa, com aquele aspecto de quem perdeu o amor próprio, de quem está à disposição do coronel político, de quem está à disposição do manda-chuva local, de quem está à disposição do homem rico da cidade, do grande fazendeiro, do grande potentado da cidade.

Aspiro a um Brasil, onde as pessoas tenham possibilidade de buscar melhor renda, a partir de melhor educação e a partir de alguns pressupostos, entre os quais incluo a Defensoria Pública forte, a Defensoria Pública rija, a Defensoria Pública aparelhada para cumprir com o seu papel de proteger os brasileiros necessitados. Enquanto não houver isso, existirão sempre brasileiros necessitados e eles sempre os serão, porque sempre terão seus direitos postergados até por não saberem que têm direitos ou por não terem quem os defenda porque não podem pagar advogados caros e hábeis que fazem o que fazem a favor dos 'daniéis dantas' da vida.

Portanto, é em nome dessa cultura do respeito ao ser humano, é em nome da certeza de que a democracia brasileira não estará completa...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - Já concluo, Sr. Presidente.

A democracia brasileira não estará completa enquanto tivermos brasileiros sem defesa e sem capacidade de requerer sua própria defesa.

Em nome disso tudo, meu Partido, o PSDB, vota fechadamente, com seus 13 Senadores, "sim", a favor de um projeto que dá cidadania a milhões de brasileiros que secularmente têm tido sua cidadania negada neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Senador Wellington Salgado, temos 15 oradores. Peço aos oradores que mantenham o horário para que tenhamos condições de todos os nossos colegas falarem.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB - MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Srs. Senadores, Sr. Presidente, vim à tribuna porque realmente estou muito preocupado com o que vamos aprovar aqui hoje. Com o Senador Valadares, tivemos discussão na Comissão de Constituição e Justiça. Tentei, de todas as maneiras, absorver o que foi discutido na Comissão de Constituição e Justiça. Vou dar meu voto. Não é um voto do PMDB. O Líder já encaminhou o voto do PMDB. Meu voto não acompanha o PMDB.

O que vejo no que vamos aprovar aqui hoje é uma sobreposição de poderes. Muitos podem falar que isso não vai acontecer, mas vai acontecer, sim. Com o poder que vamos dar com essa legislação à Defensoria Pública, mesmo colocando nos acordos que fizemos na CCJ que, com certeza, serão sempre utilizados os poderes que estamos dando em relação aos hipossuficientes, vamos criar, na verdade, uma sobreposição de poderes com o Ministério

Público. E com uma série de vantagens para os defensores. Não vejo muita garantia de que isso não vá acontecer. Eu respeito, acho que a função de defensor público é uma função nobre, e temos também a função do Ministério Público. O que é bonito nisso? Quem tiver a sua vocação que escolha: ou vá ser um defensor público, ou vá fazer concurso para o Ministério Público.

Os poderes que nós estamos dando aqui à Defensoria Pública - em todo momento o Senador Demóstenes colocou - é em relação aos hipossuficientes, mas o que me deixou preocupado foi fruto também de uma pergunta que eu fiz a um representante na CCJ. No meu Estado, Minas Gerais, nós temos 853 Municípios e não temos defensores públicos em todos os Municípios. Não temos por quê? Porque não temos recursos para atender todos os Municípios. Perguntei: com esse poder que nós estamos dando aos defensores públicos, poderá o defensor público fazer uma ação em benefício dos hipossuficientes contra o governador, obrigando o governador a abrir uma Defensoria Pública em cada Estado? E a resposta foi que é possível, sim. É possível, com o poder que nós estamos dando, que a Defensoria entre com uma ação contra qualquer governador e o obrigue a colocar a Defensoria Pública em todos os Municípios. Não é que eu esteja contra isso. Eu fico preocupado só com a velocidade e com os recursos que o Estado terá que ter para disponibilizar a Defensoria Pública em todos os Municípios. Podemos. Podemos, sim - direitos difusos e coletivos. No momento em que nós damos esse poder, pode, sim, a Defensoria Pública entrar com uma ação desse tipo.

O que está me deixando preocupado é isto: estaríamos nós criando dois Ministérios Públicos? Estaríamos aqui dando poderes e sobrepondo duas carreiras diferentes? É esse o meu questionamento. Eu não estou contra os defensores públicos, não estou a favor do Ministério Público, mas nós somos os Senadores que fazemos as leis. Eu vejo aqui, sim, uma sobreposição de poderes. Consultei, e os especialistas chegaram à mesma conclusão a que cheguei.

Agora também, Srs. Senadores, eu vou dar o meu voto. Tenho certeza de que, se a situação for tida como inconstitucional, o Ministério Público vai entrar com Adin, e o resultado quem vai decidir é o Supremo.

Mas eu não poderia deixar passar este momento sem fazer aqui esta colocação, porque pior do que você votar errado é você não explicar a razão do seu voto, seja ele qual for, a favor ou contra. Você tem que votar no que você acredita. Eu acredito que nós estamos dando uma sobreposição de poderes aqui à Defensoria Pública.

Cargo esse honroso, Senador Mão Santa. Aqueles que defendem os hipossuficientes são pessoas de alma nobre; são nobres. Então, não estou aqui advogando contra a Defensoria Pública. Eu estou apenas dizendo que nós já temos o Ministério Público para fazer algumas ações.

Como vai ficar quando o Ministério Público entrar com uma ação civil pública e também a Defensoria Pública? Quem é que vai coordenar a ação? É quem entrar primeiro? É quem entrar depois? Os dois vão se juntar? Porque é possível também entrar com uma ação civil pública, com interesses difusos e coletivos hoje. Como é que isso vai ser representado no julgamento, quem vai representar quem, quem vai falar primeiro, quem não vai falar?

Será que também, em função de movimentos que nós temos hoje que acabam prejudicando as pessoas ligadas à agricultura, será que vai haver também ações junto a fazendas, junto a propriedades produtivas? Com o que estamos aprovando aqui, haverá esse direito, sim. Haverá esse direito, sim, com relação a meio ambiente, com relação a todo tipo de atividade. Estamos dando poder, sim. Agora, aqui, a beleza da democracia é que tudo é decidido no voto.

Eu vou dar o meu voto, com a minha consciência e com as informações que tive nas audiências públicas na CCJ. Não estou advogando contra a Defensoria Pública, Sr. Presidente. Não estou advogando, mas, na minha maneira de entender, estamos sobrepondo poderes, e isso vai ser conflitante no momento em que houver uma ação qualquer a ser ajuizada.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Senador Wellington, V. Exª me concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Não pode haver aparte.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB - MG) - Não pode haver aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Eu queria fazer um esclarecimento a V. Exª, mas...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Não pode, e peço a V. Exª que conclua.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Agradeço, Presidente.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB - MG) - Então, é isso que eu queria colocar, e os senhores têm que pensar muito bem. O próprio Conselho criado, Sr. Presidente, só tem representantes da Defensoria Pública. O Conselho do Ministério Público tem representantes da OAB, de juízes. Esse conselho só tem gente da Defensoria Pública, não tem como você contestar algumas decisões.

Então, é prestar atenção, senhores, no que estamos votando. Não sou contra a Defensoria Pública. Eu acho que nós estamos criando outro Ministério Público, sem ser por mudança constitucional.

Essa é a minha posição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Com a palavra o Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL - PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com muita satisfação que venho discutir projeto de lei que, na verdade, democratiza a Defensoria Pública, tentando com isso garantir acesso à Justiça para milhares e milhares de brasileiros.

É um projeto de largo alcance social, porque vai beneficiar 78% dos brasileiros - a Defensoria atende as pessoas que ganham até três salários mínimos. Garantir que esse projeto de lei seja aprovado, senão pela unanimidade, pelo menos pela maioria desta Casa, é uma forma de reconhecimento ao trabalho já realizado por dezenas, por centenas, por milhares de defensores públicos e defensoras públicas de todo o País.

Tomo emprestado aqui a homenagem à própria Associação Nacional dos Defensores Públicos, presidida pelo Dr. André Luís Machado de Castro, que se faz acompanhar na galeria desta Casa com grande delegação de defensores públicos de, pelo menos, quinze Estados brasileiros, que aqui vêm para acompanhar essa importante decisão do Senado Federal, quanto à garantia de funcionamento na forma de definição institucional das atribuições dos Defensores, a regulamentação da autonomia administrativa e financeira, a criação da ouvidoria dos direitos assistidos e a modernização e democratização da gestão da Defensoria.

O projeto define algo muito importante:

A Defensoria como expressão de instrumento do regime democrático fica expressamente legitimada para promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo os seus direitos individuais, sociais, coletivos, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissível em todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, homenageio aqui o Relator, Senador Antonio Carlos Valadares, pelo relatório produzido; saúdo aqui a presença do Deputado e eterno Senador pelo Ceará Mauro Benevides, que foi o Relator do projeto na Câmara dos Deputados e acompanha com particular atenção o que estamos decidindo aqui no Senado Federal; a Defensoria Pública do meu Estado do Pará, que também aqui se faz representar pela Dr^a Maria de Belém, Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Pará, representando os 220 Defensores Públicos do nosso Estado, que prestam de forma extraordinária um serviço aos milhares de paraenses que necessitam da sua atuação, do seu trabalho. Presto minhas homenagens ao Defensor-Geral, Dr. Antônio Roberto de Figueiredo Cardoso, eleito diretamente por seus Pares para conduzir a Defensoria Pública do Pará, tendo, nesse período, implementado uma agenda de trabalho que garantiu a nomeação de 143 Defensores a partir de maio de 2007; realizou o primeiro concurso público para servidores em 25 anos de existência da Defensoria Pública; realizou o 3º concurso para Defensor Público para preenchimento imediato de 29 cargos e mais cadastro de reservas; promoveu ações de interiorização dos serviços e descentralização administrativa que garantem, a partir de um planejamento estratégico, a participação popular na definição do trabalho desse importante órgão que presta assistência jurídica aos mais necessitados.

Quero salientar o trabalho que vem sendo feito para valorização de servidores e Defensores Públicos, com aumento dos vencimentos, formação e desenvolvimento de suas carreiras, e assinalar que a Defensoria Pública do Pará tem autonomia administrativa e financeira, desde 2007, conquistada agora consagrada na lei que vamos aprovar no dia de hoje.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com enorme satisfação que anuncio meu voto favorável ao Projeto de Lei nº 137, de 2009, de autoria do Presidente da República, por entender que esse é um tipo de serviço público que merece o apoio de todos aqueles que têm compromisso com o desenvolvimento do País, especialmente com a Justiça, sobretudo com aquela direcionada para os mais pobres.

Saúdo o trabalho que vem sendo feito em todo o País, em todos os Estados, em especial no Estado do Pará, porque a Defensoria Pública também vem constituindo-se no Estado do Pará,

e creio que em muitos Estados da Federação, como importante instrumento de defesa dos direitos humanos, colocando num patamar superior esse trabalho que, na verdade, representa o resgate do direito da cidadania, a garantia de direitos fundamentais da cidadania e do cidadão. Portanto, meu apoio, meu voto, pela aprovação do projeto dos Defensores Públicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, para discutir a matéria. (Pausa.)

Desiste.

Concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o patrono desta Casa, ex-Senador e grande democrata deste País, Rui Barbosa, certa vez disse que justiça tardia é injustiça manifesta - lembra aqui o Senador Mão Santa.

Eu não tenho dúvida, Sr. Presidente, Srs Senadores, Sr^{as} Senadoras, de que os pobres deste País, os chamados pelo neologismo de hipossuficientes, são os mais injustiçados pela falta de oportunidade de se defenderem ou mesmo de acusarem diante de situações em que o poder econômico fala mais alto.

O legislador constituinte foi sábio e justo ao escrever na Constituição Federal a determinação, o comando, para que a Defensoria Pública fosse criada na Nação e nos Estados, e nos Municípios onde fosse possível. Na década de 90, esse artigo da Constituição foi devidamente regulamentado. Ficaram algumas lacunas em relação ao funcionamento, à autonomia, à questão financeira, à estrutura técnica, à estrutura de trabalho. Também ficaram pendentes algumas questões relativas ao alargamento das funções da Defensoria Pública, das iniciativas a serem tomadas pelo Defensor Público, entre elas, a iniciativa em relação ao mandado de segurança, ao habeas corpus, à ação civil pública, além de outras.

O que esta lei, que chega em boa hora, tem como objetivo sanar é exatamente alargar a possibilidade de uma ação mais efetiva no sentido de garantir ao pobre o direito que os ricos têm. Os ricos, os poderosos, conforme lembrou aqui o Senador Arthur Virgílio, podem cometer todo tipo de atrocidade, de irregularidade, de vícios, de corrupção, de desvios, e acabam não sendo punidos porque, por meio de uma advocacia bem paga, bem remunerada, têm direito a todas as procrastinações previstas no ordenamento jurídico brasileiro. Já os pobres, os negros, os despossuídos pela sorte, vão para a cadeia e, principalmente, para o cárcere sem nenhuma condição para abrigar seres humanos. Aliás, os cárceres no Brasil, estão cada vez mais deteriorados. Todos os Governos do Brasil não têm tido nenhum compromisso em oferecer aos presos, aos encarcerados um mínimo de garantia constitucional, em termos de direitos humanos, prevista na Constituição e nas leis.

É por essa razão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o PSDB - e tenho honra de pertencer a esse Partido - encaminha o voto favorável à ampliação do leque de atuação da Defensoria Pública.

Tive a oportunidade de deixar criada, em lei, a Defensoria Pública no meu Estado, Goiás. Espero que ela se efetive a partir de agora.

Esta data certamente é uma data simbólica, uma data emblemática, muito significativa, porque, a partir da aprovação desta lei, por certo, os pobres no Brasil poderão ter oportunidade, pelo menos, de uma defesa digna em relação a suas postulações.

Era o que eu tinha a dizer.

Nós vamos votar “sim”.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. GIM ARGELLO (PTB - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, enquanto o Senador Mão Santa se dirige à tribuna, para encaminhar pelo nosso grandioso PTB, eu gostaria de dizer a V. Ex^a que, para o Partido Trabalhista Brasileiro, é uma honra poder votar esta matéria, tendo em vista que valoriza aqueles que realmente advogam pelos mais humildes deste País, que é a nossa Defensoria Pública.

Então, o PTB vota fechado nessa questão, tendo em vista que a Defensoria Pública do nosso País é motivo de orgulho para todos nós, para todos os Estados. Está aqui um exemplo do Distrito Federal: os vários defensores públicos, que são a última defesa dos mais humildes do nosso País, do Judiciário. Por isso, fiz questão de me pronunciar.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Muito obrigado, Sr. Presidente Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Consulto ao Plenário se eu poderia proclamar o resultado, pois vamos ter duas votações. A primeira, esta que estamos votando, do projeto; em seguida, das emendas. Nós apuraríamos a votação do projeto e, em seguida, prosseguiríamos com a discussão das emendas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM - RN) - Sr. Presidente, eu estou inscrito para falar, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - V. Ex^a continuaria inscrito para encaminhar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM - RN) - De minha parte - eu acho que esta matéria vai ser aprovada por aclamação -, pode abrir o painel e votar as emendas. Eu quero é tecer algum comentário sobre a consciência do meu voto em relação a esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Eu vou continuar com a lista de oradores. Apenas vou proclamar o resultado e abrir...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - Sr. Presidente, da parte do PSDB, tampouco há obstáculo a se proceder dessa maneira, que agilizaria um resultado que já conhecemos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - Obrigado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Votaram SIM 63 Srs. Senadores; e, NÃO, 01.

Não houve abstenção.

Total: 64 votos.

O projeto foi aprovado, ressalvadas as emendas.

A SRª ROSALBA CIARLINI (DEM - RN) - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Vamos iniciar a votação das emendas. Vou abrir o painel para as emendas, e a discussão do projeto continua.

A SRª ROSALBA CIARLINI (DEM - RN) - Sr. Presidente...

(Aplausos das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP. Fazendo soar a campainha.) - Peço às galerias que não se manifestem. É proibido pelo Regimento manifestação. É justa a alegria, mas, infelizmente, o Regimento não permite...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - As emendas serão votadas em globo? É uma votação mais...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Exatamente. Vão ser votadas em globo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - O PSDB, desde logo, encaminha o voto "sim".

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Fora do microfone. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sem querer interromper o Senador Mão Santa, a exemplo do que fez o Senador Arthur Virgílio, eu gostaria de, em nome do PMDB, encaminhar o voto "sim" na votação específica das emendas. Tudo foi produto de um acordo, e a Casa, mais uma vez, demonstrou que está sintonizada com o acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB) - Mas os Senadores querem se manifestar a respeito.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) - Exatamente. Eu acho natural. Eu, infelizmente, vou ter de me retirar. Mas eu queria deixar clara, mais uma vez, essa posição do PMDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - V. Exª me permite?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) - É fundamental para garantir o acesso à Justiça das pessoas mais pobres, sobretudo, Sr. Presidente, se nós tivermos, como vamos ter, uma

Defensoria Pública mais ágil, mais eficiente, mais autônoma, mais centralizada e, por isso, o voto do Senado Federal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, antes da retirada do Senador Renan Calheiros...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Antes de se retirar, Senador Renan Calheiros, eu pediria a V. Ex^a que votasse.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) - Já votei.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu pretendia fazer este questionamento após a votação, mas ontem, depois daquele debate em que o Senador tomou a posição que era dele, diferente da posição que eu próprio havia tomado - mas cada um age com a sua consciência -, o Senador deixou algo muito grave no ar, e a imprensa hoje cobrou isso. Havia aqui um Senador, ou há um Senador que manteve um presidiário recebendo, por dois anos, vencimentos do Senado Federal.

Eu tenho a impressão de que é dever do Senador Renan Calheiros, sob pena de prevaricação, declinar o nome do Senador. E V. Ex^a, do mesmo modo, Presidente, impossivelmente não saberia quem é o Senador.

Eu tenho impressão de que nós temos de começar a aclarar as coisas todas, porque é um absurdo que alguém mantenha um presidiário vivendo às custas do tesouro do Senado Federal.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu ontem, rapidamente, tentei tranquilizar a Casa, especialmente o Senador Arthur Virgílio. Não fique preocupado. Sobre esse assunto o Senador já respondeu sobejamente. A Casa não tem mais nenhuma dúvida com relação a isso.

O meu Partido, o PMDB - eu já disse e repito -, recomendou a absolvição do Senador. Eu fiz isso com muita satisfação.

O Senador ontem demonstrou que ia falar sempre. Eu vejo que o Senador está preocupado. Ele não precisa ter essa preocupação. A Casa já o absolveu. O Conselho de Ética já o absolveu. Ele foi até injusto aqui com o Conselho de Ética. Eu, sinceramente, não quero entrar nessa discussão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - Senador, eu apenas acho que V. Ex^a prevarica, se não disser o nome do Senador que manteve um presidiário recebendo dinheiro do Senado Federal. É apenas isso. Bem claro. Não tem nada a ver. E não pense que eu lhe agradeço por qualquer absolvição, até porque continuo dizendo que o Conselho de Ética é ilegítimo mesmo, é um conselho feito de turmas para proteger ou para perseguir quem quer seja, e, para mim, aquele resultado não mudaria se tivesse sido negativo.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) - Sr. Presidente, eu não quero que o Senador Arthur Virgílio agradeça nada. Nada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - Não, eu só quero saber se V. Ex^a diz ou não diz o nome do Senador que manteve um presidiário recebendo dinheiro do Senado. Apenas isso.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) - Eu não estou querendo reconhecimento de V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - Muito bem. Quanto a isso, V. Ex^a fique tranquilo, porque eu tenho...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) - Eu quero tranquilizar V. Ex^a de que não há mais nenhuma dúvida. Suas razões foram absolvidas pela Casa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - Mas eu continuo com muitas dúvidas em relação a V. Ex^a. Estou com muitas dúvidas.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) - E eu não tenho nenhuma com relação a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - Muito bem...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) - Porque as razões de V. Ex^a...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Presidente, vamos à votação do projeto da Defensoria?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - Fiz uma pergunta sobre se V. Ex^a vai ou não vai dizer o nome do Senador que tinha um funcionário presidiário ganhando dinheiro do Senado Federal. Apenas isso.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) - Paciência.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Há as emendas ainda para votar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - Não quer dizer, isso para mim é prevaricação, e acho que é dever de V. Ex^a dizer quem é. Não é possível isto aqui virar uma máfia, uma lei do silêncio, uma lei do Omertà, em que aqui um encobre o outro. Isso não é possível mais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Senador Arthur Virgílio, eu não sei, tanto quanto V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - Aqui, Presidente, a melhor coisa é não saber, a melhor coisa é não saber. Eu não aprendi a ser mentiroso, mas a melhor coisa é mentir, é não saber. Quem não sabe se dá muito bem aqui. Quem não sabe aqui se dá muito bem. Quem sabe é questionado. Quem não sabe se dá muito bem. É a República do eu-não-sei. Isto aqui é algo que não leva o Senado à sua recuperação moral perante a sociedade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - V. Ex^a pode ter certeza de que fui surpreendido tanto quanto V. Ex^a e não sei absolutamente de quem se trata. Se souber, mandarei tomar as devidas providências.

Com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB - PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Este é o grandioso Senado da história da República do Brasil.

Ontem, a inteligência e a imparcialidade de Marco Maciel e a competência de Eduardo Azeredo deram passos, avanços para uma legislação eleitoral. Ontem, foram discutidos temas importantes, trazidos à tona pelo Senador Tasso Jereissati - a ilegitimidade -, e nós vivemos o grande momento.

Esta democracia, Sarney, eu entendo - e entendo bem -, são três Poderes equipotentes, um olhando para o outro e um freando o outro. Ontem, tivemos a competência de frear o abuso do Poder Judiciário nas negociações das absurdas cassações, na maior indústria que surgiu no País: a indústria da liminar. Então, foi um dia de grandeza: nós freamos o Judiciário.

Hoje, é outro dia de grandeza. A justiça é o pão de que mais a humanidade necessita - não é meu, não, foi Montaigne. E, para essa justiça que todos nós ambicionamos, que é divina, Deus entregou as leis para Moisés. O Filho de Deus disse: "Bem-aventurados os que têm fome de justiça".

Aristóteles disse: "Que a coroa da justiça brilhe mais do que a coroa dos reis e esteja mais alta do que a dos santos".

Mas hoje é um dia, um quadro da nossa grandeza, os pais da Pátria. Aí os aplausos. Pode ter-se arranhado o Regimento, mas há o reconhecimento.

Tasso Jereissati, esse negócio de justiça só era mesmo para rico.

Quero dizer que fui Prefeitinho e criei uma Defensoria Pública lá no meu Município. Havia um advogado só, Marconi Perillo, na porta do xadrez para soltar os pobres - como é fácil para os ricos: abrem-se as portas e são soltos - e também uma juíza, uma advogada, para os direitos familiares. E quando governei o Estado do Piauí, construí lá - por isso estamos aqui - um palácio da Defensoria Pública. Wellington Salgado, aprenda aqui. É o seguinte: eu construí um palácio da Defensoria Pública. O número de defensores públicos é de mais ou menos trinta. Eles são advogados dos pobres.

Então, no Estado do Piauí, há hoje 224 cidades, e Deus me permitiu criar 78. Então, não há dinheiro para colocar uma em cada. Mas eu pegava, Antonio Carlos Valadares, o DAS-4, um valor relativamente pequeno, e dava para cada advogado que se dispusesse, coordenado e orientado pelos defensores públicos, para que a justiça fosse como o Sol: igual para todos.

Essa é a verdade. É o grande momento: a justiça.

Debrucei-me, Romeu Tuma, logo quando assumi, quanto ao problema de cárceres, que é em todo o Brasil. Mas o Piauí, Tasso, é menor. Mandei ver os presos que inevitavelmente continuavam. Eram mais de centenas. Mandei o chefe dos defensores, Reginaldo Furtado, fazer um mutirão. E libertaram muitos pobres, Sarney, que inevitavelmente ainda estavam presos. Depois, com outro chefe de defensores, Cadena Neto, foram mais de 60 mil durante

quatro anos que eu governava o Estado do Piauí. Foram pobres que receberam os raios da luz e da justiça.

Neste instante, o Senado é presidido - quis Deus - pelo Presidente Sarney, homem afeito, que largou os melhores anos de sua infância e juventude para aprender e servir o Direito. Eu, na minha meninice, passava minhas férias em São Luís e via. Eu tinha parentes que estudavam Direito, encantados com o professor Sarney.

Foi justamente neste dia de hoje que se aprovou um dos melhores benefícios para a sociedade. Que a justiça seja como o Sol: igual para todos.

E receba também os raios de Sol que entram nas casas dos pobres pelas janelas, e agora pelos defensores públicos entrará a justiça.

Era o que eu tinha a dizer, Presidente.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB - PB) - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Com a palavra...

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é para registrar o meu voto "sim" na votação anterior, em favor dos defensores públicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - A Ata registrará.

Senador Osmar Dias, com a palavra para discutir a matéria.

As Emendas de 1 a 8, com parecer favorável...

O SR. OSMAR DIAS (PDT - PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu pedi a palavra porque sou Relator de um outro projeto que se refere às atribuições da Defensoria Pública em relação ao Código Penal. Esse projeto eu estou relatando na Comissão de Constituição e Justiça.

O Projeto nº 137 foi muito debatido na Comissão de Constituição e Justiça e lá no debate se estabeleceu um ambiente como se aqueles que estivessem propondo alterações no projeto estivessem contra a Defensoria Pública e a favor do Ministério Público, e aqueles que queriam a aprovação do projeto na sua plenitude, ou seja, como ele veio da Câmara, estavam a favor da Defensoria Pública e contra o Ministério Público. E não se trata disso. O que eu levantei na Comissão de Constituição e Justiça é que a aprovação do Projeto de Lei nº 137, da forma que ele está sendo proposto, sem as emendas que foram apresentadas, altera as atribuições da Defensoria Pública, que é muito importante.

A Defensoria Pública para defender os direitos individuais; a Defensoria Pública para defender os direitos de quem não pode pagar um advogado; a Defensoria Pública para aqueles que têm pequenas causas que precisam ser resolvidas a fim de que possam viver como cidadãos livres. A justiça para os cidadãos pobres tem que ser garantida pela Defensoria Pública.

Até aí todos nós concordamos. Agora, constitucionalmente, a Defensoria Pública tem suas atribuições definidas, explícitas, na defesa dos direitos individuais. Quando se estende à

Defensoria Pública a prerrogativa de também arcar com a defesa dos direitos difusos, ela assume prerrogativas que são do Ministério Público - e não estou levantando aqui uma disputa que pode haver entre Defensoria Pública e Ministério Público. Não. Longe disso. O que eu estou querendo dizer é que, para cumprir melhor o papel, os defensores públicos têm que ficar com as suas atribuições constitucionais, ou seja, defesa dos direitos individuais.

No momento em que se ampliam as prerrogativas, os deveres, as atribuições da Defensoria Pública, o que nós vamos ver é a diminuição do poder de atender o pobre, os direitos individuais, aqueles que necessitam da Defensoria e não podem, como eu disse, contratar um advogado. Esse é o meu ponto de vista. Respeito os que têm ponto de vista diferente. Agora, o que não pode, aquele que tem ponto de vista diferente do meu, é querer jogar como se, ao defender essa tese, eu estivesse ao lado do Ministério Público e contra a Defensoria Pública. Não. A Defensoria Pública é uma necessidade em todos os Estados, é uma necessidade na União e é uma necessidade também nos Municípios, mas dentro das suas atribuições constitucionais, dentro das suas prerrogativas constitucionais. Quando ampliamos essas prerrogativas, invadimos, sim, as competências do Ministério Público e vamos tirar tempo e, sobretudo, interesse do defensor público em pegar as causas daqueles que necessitam do defensor público. Essa é a minha tese. Dela ninguém me demoveu, embora discordassem de mim.

E tem mais: creio que daqui há bem pouco tempo nós estaremos recebendo um novo plano de carreira da Defensoria Pública. É preciso ser sincero para que os defensores públicos sejam equiparados aos integrantes do Ministério Público. Eu não tenho dúvida de que isso vai acontecer. Hoje, as atribuições e prerrogativas; amanhã, o plano de carreira, e uma coisa é diferente da outra.

Por isso, pedi a palavra para expor, e vou concluir, Sr. Presidente, para deixar claro que defendo o fortalecimento da Defensoria Pública e, por defender isso, creio que melhor seria a Defensoria Pública continuar com suas as prerrogativas, com as suas atribuições previstas na Constituição. Ao se ampliar, vamos reduzir o tempo e o interesse daqueles que estão na Defensoria Pública na defesa dos direitos individuais, que é atribuição da Defensoria Pública.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB - SE) - Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - ...ao plenário, pois precisaremos de 41 votos para a aprovação de emendas de redação, sem o que elas serão rejeitadas, se não tiverem 41 votos. Então, peço aos Senadores que compareçam ao plenário para votar. Ainda teremos uma terceira votação, porque o Senador Neuto de Conto apresentou uma outra emenda que será lida pelo relator, e será obrigado que tenha votação nominal sobre ela.

Peço aos Senadores, então, que compareçam ao plenário...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB - MS) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - ...para concluirmos a votação do projeto, senão esse esforço que foi feito será um esforço inútil e não chegaremos a uma conclusão hoje.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB - MS) - Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Pela ordem.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB - MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas para lembrar aos colegas que estamos votando as emendas de 1 a 8, que são consensuais. São emendas que produziram um entendimento, emendas que não há nenhum contencioso sobre elas. Portanto, a votação "sim" é a votação pelo consenso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Sim, mas o que acontece é que a emenda tem que ser por votação nominal - é uma lei complementar -, e nós temos que ter 41 votos para cumprir a Constituição.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar a matéria.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de fazer uma breve menção às objeções que haviam sido levantadas pelo Senador Wellington Salgado.

Primeiro, quando observou sobre a legitimidade da Defensoria Pública para propor ações civis públicas, quero recordar que a Lei nº 7.347, de 1985, já confere legitimidade à Defensoria Pública para propor ações civis públicas ao Ministério Público, aos entes políticos administrativos e às associações civis.

O segundo ponto refere-se - menção feita pelo Senador Wellington Salgado - à obrigação de se instalar Defensorias em todas as comarcas.

Ora, o art. 134 da Constituição Federal diz que a Defensoria Pública é instituição essencial à prestação jurisdicional do Estado e que é natural e necessário que haja defensores públicos, portanto, em todas as comarcas.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de aqui assinalar a carta do Presidente da Comissão Episcopal Pastoral para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz, portanto, da CNBB, Dom Pedro Luiz Stringhini, que, em 15 de setembro, expressou o seu apoio à Defensoria Pública, nos seguintes termos:

A Comissão Episcopal Pastoral para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz, da CNBB, através de representantes das Pastorais Sociais e Organismos, reunidos em Brasília nos dias 13 a 15 de setembro de 2009, manifesta seu apoio ao fortalecimento e à estruturação da Defensoria Pública no País, de modo a garantir à população carente o acesso à justiça.

A Defensoria Pública é um importante instrumento de garantia dos direitos das pessoas carentes. Sua estruturação no País deve ser encarada como uma prioridade. A aprovação, pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 137, de 2009, representará importante avanço na consolidação da Defensoria Pública, delimitando melhor suas funções e organizando seus serviços, priorizando a defesa individual e coletiva dos grupos sociais mais vulneráveis.

Mais de dois terços da população brasileira não possuem condições de contratar e pagar advogado. Para promover a defesa judicial da população pobre, a lei que organiza a Defensoria Pública no País precisa ser modernizada no que trata da atuação da Defensoria Pública no sistema prisional e internação de adolescentes, da descentralização dos seus órgãos para atender às regiões mais pobres, da participação da sociedade nos rumos da Defensoria e da criação dos direitos dos destinatários dos seus serviços.